

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se para apreciação conjunta desta Comissão Permanente o Projeto de Lei nº 7.748/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Étnico-Racial – COPPIR/Caruaru e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei nº 7.748/2018, considerou-se a pertinência temática de suas propostas normativas às seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação e Redação de Leis; e Comissão de Direitos Humanos.

Compete à Comissão de Legislação e Redação de Leis, com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal.

O relator consignou sobre a adequação regimental da redação proposta, como também não encontrou vícios de legalidade ou constitucionalidade que maculem a referida proposição, concluindo pela aprovação ao Projeto de Lei nº 7.748/2018 com apresentação de emendas.

Dessa forma, seguindo o disposto no Regimento Interno desta Casa, as presentes Comissões Permanentes observam que quanto à análise da competência legislativa, conforme estabelece o art. 36, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o art. 131, incisos IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria em apreço é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, cumprindo assim os preceitos legais e constitucionais.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente emite parecer favorável, por unanimidade, ao Projeto de Lei nº 7.748/2018 com apresentação de emendas.

Vereador Bruno Lambreta

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Marcelo Gomes

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis